



EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2020

HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **02 de abril de 2020** com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **02/04/2020**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da Secretaria de Saúde, conforme itens descritos no Anexo II.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em manutenção da secretaria de saúde.

2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:



2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Consolidadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (**ANEXO II**);

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (**ANEXO II**) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

3.5 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.**

3.6 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos



credenciamentos.

3.7 – Carta de apresentação da empresa.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. (FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

V - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,

Data: 02 de abril de 2020, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

5.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.013/2020

ENVELOPE N. 001 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.013/2020

ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.3 - O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por e mail no endereço: licitacaopmpd@hotmail.com.

5.4 - A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive. (OBRIGATÓRIO)

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;
- 6.1.2 - Número do processo e do Pregão;
- 6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.1.5 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.2 - Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

- 7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;
- 7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL - (EMPRESA)

- 7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 7.3.4 - Prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);
- 7.3.5 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 7.3.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 7.3.7 - Prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 7.3.8 - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.3.9 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas



7.3.10 – Alvará da Vigilância sanitária.

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitem 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.10 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.10 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais



licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será de **até 06 (seis) meses**, contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 - A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 - Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 - Os itens deverão ser entregues para pessoa beneficiada mediante requisição da Secretaria de Saúde.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 477

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 - O contrato será celebrado com duração de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência por escrito;

14.1.2 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 - rescisão do termo de contrato;

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico www.pedradourada.mg.gov.br.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Integram o Presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII – Modelo de apresentação da empresa



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

15.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada - MG, 13 de março de 2020

Juliana Medeiros Janeti Soares
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO PROCESSO N° 024/2020 PREGÃO N° 013/2020

1. INTRODUÇÃO Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em manutenção das escolas municipais.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, relacionados abaixo a saber:

Item	Qtd	Unid	Medicamento	TS FARMA	DISKMED	DISTRIMIX	MÉDIA	SUBTOTAL
1	1500	Comp.	Aceclofenaco 100mg	0,610	0,310		0,460	690,000
2	1000	Comp.	Alprazolam 0,25mg	0,209	0,170		0,180	180,000
3	5000	Comp.	Alprazolam 0,5mg	0,132	0,094	0,180	0,130	650,000
4	5000	Comp.	Alprazolam 1mg	0,136	0,089	0,180	0,130	650,000
5	5000	Comp.	Alprazolam 2mg	0,201	0,170	0,320	0,230	1.150,000
6	1200	Comp.	Amantadina 100mg	0,927	0,930		0,920	1.104,000
7	500	Comp.	Aminofilina 100mg	0,120	0,091	0,100	0,100	50,000
8	2500	Comp.	Atorvastatina 10mg	0,353	0,260		0,300	750,000
9	2500	Comp.	Atorvastatina 20mg	0,369	0,220		0,290	725,000
10	2500	Comp.	Atorvastatina 40mg	0,722	0,670		0,690	1.725,000
11	4000	Comp.	Bromazepam 3mg	0,161	0,140		0,150	600,000
12	2000	Comp.	Bromazepam 6mg	0,220	0,240		0,230	460,000
13	4000	Comp.	Bromoprida 10mg	0,212	0,230	0,200	0,210	840,000
14	100	Frascos	Bromoprida gotas FRASCO DE 20ML	1,525	2,880	2,270	2,220	222,000
15	2000	Comp.	Buspirona 5mg (buspar)	1,406	1,440		1,420	2.840,000
16	4000	Comp.	Bultilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona sódica 500mg comp.	0,606	0,770		0,680	2.720,000



17	50	Frasco	Bultilbrometo de escopolamina 6,7mg+ dipirona sódica m333,4 gts. 20ml	9,015	8,910		8,960	448,000
18	3000	Comp.	Bupropiona 150mg	0,562	0,560		0,560	1.680,000
19	500	Comp.	Cetoconazol 200mg	0,291	0,280	0,260	0,270	135,000
20	200	Tubo	Cetoconazol creme		3,650		3,650	730,000
21	3000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg	0,257	0,210		0,230	690,000
22	3700	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg	0,353	0,270		0,310	1.147,000
23	5000	Comp.	Cilstostazol 50mg	0,498	0,210		0,350	1.750,000
24	1200	Comp.	Ciprofibrato 100mg	0,449	0,530		0,480	576,000
25	5000	Comp.	Citalopram 20mg	0,233	0,180	0,210	0,200	1.000,000
26	350	Comp.	Clobazam 20mg	1,228			1,220	427,000
27	5000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	0,112	0,096		0,100	500,000
28	26000	Comp.	Clonazepam 2mg	0,094	0,092	0,100	0,090	2.340,000
29	5000	Comp.	Complexo B	0,070	0,065		0,060	300,000
30	50	Frasco	Dexametasona 0,001g+sulfato de neomicina 0,005g+sulfato de polimixina B 6000UI+hipromelose 0,005g. Suspensão oftálmica estéril. 5ml. Sugestão maxitrol.		18,030		18,030	901,500
31	8000	Comp.	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg	0,701	0,690		0,690	5.520,000
32	1200	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)	0,578	0,630		0,600	720,000
33	450	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)	0,899	0,970		0,930	418,500
34	1500	Comp.	Divalproato de Sódio ER 250mg (Depakote)	1,770	1,210		1,490	2.235,000
35	6000	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg (Depakote)	3,546	2,360		2,950	17.700,000
36	4000	Comp.	Domperidona 10mg	0,148	0,120	0,120	0,120	480,000
37	14	Frasco	Dorzolamida 2% (Colírio) FRASCO DE 5ML	19,501	26,100		22,800	319,200
38	3000	Comp.	Escitalopram 10mg	0,369	0,270	0,490	0,370	1.110,000
39	500	Comp.	Ezetimiba 10mg	0,851	0,460		0,650	325,000



40	2000	Comp.	Flunitrazepam 1mg	0,667	0,690		0,670	1.340,000
41	2000	Comp.	Ginkgo biloba 120mg	1,147	0,750		0,940	1.880,000
42	360	Comp.	Glucobay 50mg	0,944			0,940	338,400
43	4000	Comp.	Imipramina 25mg	0,452	0,610		0,530	2.120,000
44	3000	Comp.	Lamotrigina 50mg	0,417	0,280		0,340	1.020,000
45	1500	Comp.	Levodopa 100mg+ cardidopa 25mg BD		1,580		1,580	2.370,000
46	3000	Comp.	Levofloxacino 500mg	1,061	0,940	0,850	0,950	2.850,000
47	1500	Comp	Levomepromazina 100mg	1,317	1,200		1,250	1.875,000
48	3000	Comp.	Levotiroxina sódica 75mcg	0,226	0,620		0,420	1.260,000
49	3500	Comp.	Losartana 25mg	1,044	1,180	0,970	1,060	3.710,000
50	3000	Comp.	Memantina 10mg	0,433	0,470	0,380	0,420	1.260,000
51	6000	Comp.	Metformina 500 XR	0,259	0,300	0,220	0,250	1.500,000
52	9000	Comp.	Metilfenidato 10mg (Ritalina)	0,527	0,690		0,600	5.400,000
53	300	tubos	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g	3,082	2,370	2,830	2,760	828,000
54	50	Frasco	Neuleptil 1% 20ml	10,670	10,940		10,800	540,000
55	50	Frasco	Neuleptil 4% 20ml	20,670	21,180		20,920	1.046,000
56	150	Tubos	Nistatina creme vaginal	4,679	3,840	5,330	4,610	691,500
57	600	Comp.	Nitrazepam 5mg	0,185	0,260		0,220	132,000
58	1000	Comp.	Norfloxacino 400mg	0,482	0,680		0,580	580,000
59	3000	Comp.	Oxicarbamazepina 300mg	0,915	0,920	0,980	0,930	2.790,000
60	14000	Comp.	Pantoprazol 40mg	0,257	0,270	0,280	0,260	3.640,000
61	3000	Comp.	Paracetamol 300mg+carisprosol 125mg+diclof. Sódio 50mg+cafeína 50mg		0,300		0,300	900,000
62	1500	Comp.	Pinus pinaste extrato seco 50mg		2,020		2,020	3.030,000
63	10000	Comp.	Pregabalina 75mg	0,963	0,650		0,800	8.000,000
64	5000	Comp.	Propatilnitrato 10mg	0,568	0,580	0,540	0,560	2.800,000
65	1500	Comp.	Quetiapina 100mg	0,594	1,190		0,890	1.335,000
66	4000	Comp.	Quetiapina 25mg	0,369	0,220		0,290	1.160,000
67	8000	Comp.	Risperidona 2mg	0,249	0,250	0,250	0,240	1.920,000
68	50	Frascos	Risperidona líquida	13,482	19,000	14,730	15,730	786,500
69	3000	Comp.	Rosuvastatina 10mg	0,445	0,600		0,520	1.560,000



70	500	Comp.	Rosuvastatina 20mg	0,846	0,550		0,690	345,000
71	50	Comp	Salbutamol xarope	1,605	4,490	1,450	2,510	125,500
72	500	Comp.	Secnidazol 1000mg	0,721	1,140		0,930	465,000
73	10000	Comp.	Sertralina 50mg	0,209	0,180	0,230	0,200	2.000,000
74	3000	Comp.	Simeticona 40mg	0,147	0,150	0,140	0,140	420,000
75	300	Frascos	Simeticona gotas	1,129	2,920	2,080	2,040	612,000
76	12	Frascos	Timolol 5%		1,880		1,880	22,560
77	1000	Comp	Tioridazina 200mg	3,907	4,000		3,950	3.950,000
78	2100	Comp.	Topiramato 100mg	0,444	0,810		0,620	1.302,000
79	7000	Comp.	Topiramato 50mg	0,234	0,290		0,260	1.820,000
80	8500	Comp.	Topiramato 25mg	0,203	0,190		0,190	1.615,000
81	8	frascos	Travoprosta 0,004%+timolol 5% colírio		141,380		141,380	1.131,040
82	1500	Comp.	Trazodona retard 150mg	4,512	4,620		4,560	6.840,000
83	2500	Comp.	Trazodona 50mg	0,787	1,540		1,160	2.900,000
84	960	Comp	Trifluoperazina 5mg	0,604	0,680		0,640	614,400
85	300	Comp.	Trimetazina MR 35mg	1,524	2,510		2,010	603,000
86	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 300mg	1,206	1,230		1,210	1.452,000
87	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 500mg	2,015	2,060		2,030	2.436,000
88	3000	Comp.	Venlafaxina 75mg	0,934	0,730		0,830	2.490,000
89	3500	Comp.	Vildagliptina 50mg+metformina 850mg	3,373	3,450		3,410	11.935,000
90	4000	Comp.	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato de ciproterona 2mg	0,337	0,210		0,270	1.080,000
91	15000	Comp.	Nifedipino 20mg	0,103	0,810	0,110	0,340	5.100,000
92	360	Cap.	Pantotenato de cálcio 60 mg+ cistina 20 mg+ nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg+ queratina 20 mg+ ácido aminobenzóico 20 mg		2,800		2,800	1.008,000
93	5	Pote	Gel de arnica -herbarium 500g					0,000
94	30	Tubo	Diclofenaco dietilamônio emulgel 60g	7,062	7,730		7,390	221,700



95	100	Ampolas	Aminofilina 24mg/ml solução injetável		1,330	1,270	1,300	130,000
96	100	Ampola	Atropina 50mg/ml solução injetável		0,860	0,880	0,870	87,000
97	50	Ampola	Cedilanide 0,2mg/ml		1,750	1,950	1,850	92,500
98	50	tubo	Cloranfenicol 0,01g+ colagenase 0,6U 30g	21,383	24,380		22,880	1.144,000
99	200	Ampolas	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) solução injetável	0,367	0,250	0,350	0,320	64,000
100	200	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml solução injetável					0,000
101	200	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	0,899	0,820	1,040	0,910	182,000
102	300	Ampola	Dipirona 500mg/ml+brometo de N-butilescopolamina 4mg/ml solução injetável 5ml	1,803	1,560		1,680	504,000
103	100	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável		1,430		1,430	143,000
104	50	Ampola	Fentanila 78,5mcg/ml solução injetável	2,568	2,840		2,700	135,000
105	20	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20ml	4,815			4,810	96,200
106	50	Ampola	Haloperidol 5mg/ml solução injetável	1,445	1,540		1,490	74,500
107	200	Ampola	Gliconato de cálcio 100mg/ml solução injetável		2,950		2,950	590,000
108	120	Comp.	Isorssobida 10mg	0,325	0,340	0,320	0,320	38,400
109	50	Ampola	Midazolam 15mg/3ml solução injetável		2,280		2,280	114,000
110	120	Comp.	Nefedipino 10mg sublingual					0,000
111	200	Ampola	Sulfato de magnésio 500mg/ml		6,150		6,150	1.230,000
112	100	Ampola	Vitaminas do complexo B solução injetáveis	1,112	1,130	1,090	1,110	111,000
								R\$ 170.694,400



3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Pedra Dourada/MG, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos itens, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
- 5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;
- 5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;
- 5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- 5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- 5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento na secretaria de Saúde.

9. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá apresentar cópias autenticadas de:

1. Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;



-
2. Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
 3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 4. Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
 5. Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
 6. Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
 8. Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 9. Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante;
 10. Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo);
 11. Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável pelo recebimento de materiais na Secretaria de Assistência Social de Pedra Dourada MG, juntamente com o responsável pelo almoxarifado. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência. O produto deve estar com embalagem inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º: 02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção da assistência médica odontológica – ficha 477

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Pedra Dourada, MG, 13 de março de 2020

Susilayne Aparecida Silva

Secretaria de saúde

ANEXO II

PROCESSO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020



I – OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, **conforme itens abaixo:**

Item	Qtd	Unid	Medicamento	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1500	Comp.	Aceclofenaco 100mg			
2	1000	Comp.	Alprazolam 0,25mg			
3	5000	Comp.	Alprazolam 0,5mg			
4	5000	Comp.	Alprazolam 1mg			
5	5000	Comp.	Alprazolam 2mg			
6	1200	Comp.	Amantadina 100mg			
7	500	Comp.	Aminofilina 100mg			
8	2500	Comp.	Atorvastatina 10mg			
9	2500	Comp.	Atorvastatina 20mg			
10	2500	Comp.	Atorvastatina 40mg			
11	4000	Comp.	Bromazepam 3mg			
12	2000	Comp.	Bromazepam 6mg			
13	4000	Comp.	Bromoprida 10mg			
14	100	Frascos	Bromoprida gotas FRASCO DE 20ML			
15	2000	Comp.	Buspirona 5mg (buspar)			
16	4000	Comp.	Bultilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona sódica 500mg comp.			
17	50	Frasco	Bultilbrometo de escopolamina 6,7mg+ dipirona sódica m333,4 gts. 20ml			
18	3000	Comp.	Bupropiona 150mg			
19	500	Comp.	Cetoconazol 200mg			
20	200	Tubo	Cetoconazol creme			
21	3000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg			
22	3700	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg			
23	5000	Comp.	Cilostazol 50mg			



24	1200	Comp.	Ciprofibrato 100mg			
25	5000	Comp.	Citalopram 20mg			
26	350	Comp.	Clobazam 20mg			
27	5000	Comp.	Clonazepam 0,5mg			
28	26000	Comp.	Clonazepam 2mg			
29	5000	Comp.	Complexo B			
30	50	Frasco	Dexametasona 0,001g+sulfato de neomicina 0,005g+sulfato de polimixina B 6000UI+hipromelose 0,005g. Suspensão oftálmica estéril. 5ml. Sugestão maxitrol.			
31	8000	Comp.	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg			
32	1200	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)			
33	450	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)			
34	1500	Comp.	Divalproato de Sódio ER 250mg (Depakote)			
35	6000	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg (Depakote)			
36	4000	Comp.	Domperidona 10mg			
37	14	Frasco	Dorzolamida 2% (Colírio) FRASCO DE 5ML			
38	3000	Comp.	Escitalopram 10mg			
39	500	Comp.	Ezetimiba 10mg			
40	2000	Comp.	Flunitrazepam 1mg			
41	2000	Comp.	Ginkgo biloba 120mg			
42	360	Comp.	Glucobay 50mg			
43	4000	Comp.	Imipramina 25mg			
44	3000	Comp.	Lamotrigina 50mg			
45	1500	Comp.	Levodopa 100mg+ cardidopa 25mg BD			
46	3000	Comp.	Levofloxacino 500mg			
47	1500	Comp.	Levomepromazina 100mg			
48	3000	Comp.	Levitiroxina sódica 75mcg			
49	3500	Comp.	Losartana 25mg			



50	3000	Comp.	Memantina 10mg			
51	6000	Comp.	Metformina 500 XR			
52	9000	Comp.	Metilfenidato 10mg (Ritalina)			
53	300	tubos	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g			
54	50	Frasco	Neuleptil 1% 20ml			
55	50	Frasco	Neuleptil 4% 20ml			
56	150	Tubos	Nistatina creme vaginal			
57	600	Comp.	Nitrazepam 5mg			
58	1000	Comp.	Norfloxacino 400mg			
59	3000	Comp.	Oxicarbamazepina 300mg			
60	14000	Comp.	Pantoprazol 40mg			
61	3000	Comp.	Paracetamol 300mg+carisprosol 125mg+diclof. Sódio 50mg+cafeína 50mg			
62	1500	Comp.	Pinus pinaste extrato seco 50mg			
63	10000	Comp.	Pregabalina 75mg			
64	5000	Comp.	Propatinitrato 10mg			
65	1500	Comp.	Quetiapina 100mg			
66	4000	Comp.	Quetiapina 25mg			
67	8000	Comp.	Risperidona 2mg			
68	50	Frascos	Risperidona líquida			
69	3000	Comp.	Rosuvastatina 10mg			
70	500	Comp.	Rosuvastatina 20mg			
71	50	Comp	Salbutamol xarope			
72	500	Comp.	Secnidazol 1000mg			
73	10000	Comp.	Sertralina 50mg			
74	3000	Comp.	Simeticona 40mg			
75	300	Frascos	Simeticona gotas			
76	12	Frascos	Timolol 5%			
77	1000	Comp	Tioridazina 200mg			
78	2100	Comp.	Topiramato 100mg			
79	7000	Comp.	Topiramato 50mg			
80	8500	Comp.	Topiramato 25mg			



81	8	frascos	Travoprost 0,004%+timolol 5% colírio			
82	1500	Comp.	Trazodona retard 150mg			
83	2500	Comp.	Trazodona 50mg			
84	960	Comp	Trifluoperazina 5mg			
85	300	Comp.	Trimetazina MR 35mg			
86	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 300mg			
87	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 500mg			
88	3000	Comp.	Venlafaxina 75mg			
89	3500	Comp.	Vildagliptina 50mg+metformina 850mg			
90	4000	Comp.	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato de ciproterona 2mg			
91	15000	Comp.	Nifedipino 20mg			
92	360	Cap.	Pantotenato de cálcio 60 mg+ cistina 20 mg+ nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg+ queratina 20 mg+ ácido aminobenzóico 20 mg			
93	5	Pote	Gel de arnica -herbarium 500g			
94	30	Tubo	Diclofenaco dietilamônio emulgel 60g			
95	100	Ampolas	Aminofilina 24mg/ml solução injetável			
96	100	Ampola	Atropina 50mg/ml solução injetável			
97	50	Ampola	Cedilanide 0,2mg/ml			
98	50	tubo	Cloranfenicol 0,01g+ collagenase 0,6U 30g			
99	200	Ampolas	Cloreto de potássio 100mg/ml (10%) solução injetável			
100	200	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml solução injetável			
101	200	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável			
102	300	Ampola	Dipirona 500mg/ml+brometo de N- butilescopolamina 4mg/ml solução injetável 5ml			



103	100	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável			
104	50	Ampola	Fentanila 78,5mcg/ml solução injetável			
105	20	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20ml			
106	50	Ampola	Haloperidol 5mg/ml solução injetável			
107	200	Ampola	Gliconato de cálcio 100mg/ml solução injetável			
108	120	Comp.	Isorssobida 10mg			
109	50	Ampola	Midazolam 15mg/3ml solução injetável			
110	120	Comp.	Nefedipino 10mg sublingual			
111	200	Ampola	Sulfato de magnésio 500mg/ml			
112	100	Ampola	Vitaminas do complexo B solução injetáveis			

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ

Endereço

E-mail

Telefone / Fax

Representante: Nome completo

CPF.

Local e data.

Assinatura

ANEXO III
Modelo de Credenciamento



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

A empresa , inscrita no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-lo, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data
e assinatura, do representante legal



ANEXO IV

Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

PROCESSO N° ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

_____, CNPJ nº. _____, sediada à _____, ___, _____,
_____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial, está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores e assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Pedra Dourada/MG, ____ - de _____ de 2020.

ASSINATURA
CARIMBO CNPJ



ANEXO V
Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. ____/2020, de ____ de _____ de 2020 instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, de de 2020.

Representante Legal.



ANEXO VI
Minuta de contrato
PROCESSO N° ____/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2020

CONTRATO N° ____/2020

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sítio a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Prefeito** Municipal, Silvanir Simplício de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº ___, Bairro ___, neste Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado _____, inscrito no C.N.P.J. nº _____, I.E. _____ sediado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº ____/2020 Pregão Presencial nº ____/2020, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, conforme mapa de apuração em anexo.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 de acordo com o interesse da administração.

3.2 - DO VALOR: O Valor do presente contrato será R\$_____.

3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias 02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 477



A Contratada se obriga à:

- 5.7 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;
- 5.8 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;
- 5.9 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;
- 5.10 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;
- 5.11 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
- 5.12 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município se compromete a:

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- 6.2. Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 - Compete à responsável pela farmácia municipal a Sra. Gisele Dias do Vale Fonseca, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

- 9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.



10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos itens entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS;

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo único - Os pagamentos serão mensais, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Administração.

14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Parágrafo Único - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, Consolidadas;

14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação consolidada.

14.4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Parágrafo Primeiro - Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.

Parágrafo Segundo - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

Parágrafo Quinto - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Parágrafo Sexto - O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

Parágrafo Sétimo - Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

Parágrafo Oitavo - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especializações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste documento, a Contratada deverá substituir ou complementar, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, ____ de _____ de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF Nº _____



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO VII

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:

E-MAIL PARA ENVIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO:

RESPONSÁVEL POR CONTRATOS:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL POR ENTREGA DE MERCADORIAS:

TELEFONE:

CONTA PARA DEPÓSITOS:

OBS: Este anexo deve ser apresentado juntamente com o credenciamento da empresa.